CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR 046/2021

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 046/2021.

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre vereador Carlos Bezerra Jr. (PSDB), *dispõe sobre a Frente Parlamentar da Juventude na Cidade de São Paulo.*

O objetivo da Frente Parlamentar será o de fomentar políticas públicas de combate à violência e de promoção de direitos da população de quinze a vinte e nove anos da cidade de São Paulo.

De acordo com o texto proposto, a referida Frente Parlamentar será composta por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente e suas reuniões poderão contar com a participação organizações representativas e de qualquer cidadão da cidade de São Paulo no gozo de seus direitos políticos.

A Frente Parlamentar também produzirá relatórios das atividades, com síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros para divulgação ampla na sociedade.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de resolução, o autor argumenta que "a criação de uma Frente Parlamentar da Juventude fomentará a formulação de políticas públicas direcionadas, articulando estruturas institucionais que possam lidar com o público dessa faixa etária de acordo com suas demandas".

Também explica que apesar da cidade de São Paulo apresentar os menores números de homicídios do Estado, grande parte dos homicídios tem por vítima os jovens.

Nesse sentido, a Frente que se pretende instituir no âmbito do Poder Legislativo irá reunir representantes de todos os partidos, de modo a desenvolver estudos, encaminhar propostas, promover debates e buscar apoios que propiciem ao segmento o alento e a perspectiva necessária para o enfrentamento da violência, para adoção das medidas preventivas e, assim, garantir o bem-estar dos jovens da cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar o projeto à técnica legislativa, renumerar seus dispositivos e inserir a previsão de extinção da Frente Parlamentar ao término da legislatura.

Matéria RELCOM 2011/2021. Documento assinado digitalmente por DANIEL ANNENBERG em 02/12/2021 e juntado ao PR 46/2021 por Gilson Barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=342591.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR 046/2021

Tendo em vista a relevância e o elevado interesse público da matéria, posto que se pretende discutir políticas públicas de combate à violência voltadas aos jovens da cidade de São Paulo, quanto aos aspectos a serem analisados no âmbito deste colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de resolução, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Matéria RELCOM 2011/2021. Documento assinado digitalmente por DANIEL ANNENBERG em 02/12/2021 e juntado ao PR 46/2021 por Gilson Barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=342591.